



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

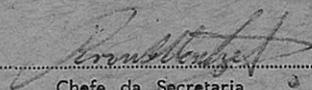


PROC. N.º 01/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Mário Climaco da Silva

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 15 dias do mês de maio do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Concórdia - SC, autuo a  
presente reclamação apresentada por PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCORDIA - REQUERENTE contra  
CACILDO DOS SANTOS DA COSTA E OUTRO (REQUERIDOS)

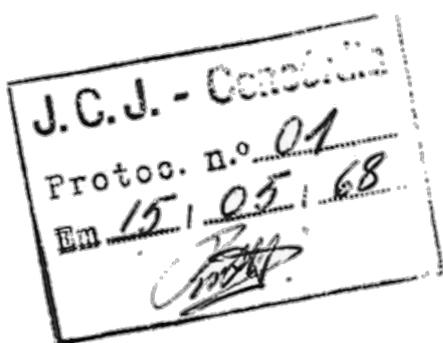
  
.....  
Chefe da Secretaria

OBJETO:

Homologação de demissão - Lei 4.066

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE CONCÓRDIA

N E S T A



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, VEM RESPEI  
SAMENTE REQUERER A V. EXA. SEJA HOMOLOGADO, PARA OS EFEITOS DA LE  
4066; DE 28 DE MAIO DE 1.962, O PEDIDO DE DEMISSÃO DE SEUS EMPREGA  
DOS: CACILDO DOS SANTOS DA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONA  
Nº 18336 SÈRIE 181, ADMITIDO EM 24 DE OUTUBRO DE 1966 E DISPENSADO  
A PEDIDO EM 8 DO CORRENTE MÊS E JOÃO MARIA VARELA, PORTADOR DA CAR  
TEIRA PROFISSIONAL Nº 28456 SÈRIE 181, ADMITIDO EM 06 DE FEVEREIRO  
DE 1.967, E DISPENSADO A PEDIDO EM 15 DE MAIO CORRENTE..

NÊSTES TÊRMOS

P. DEFERIMENTO

CONCÓRDIA, 15 DE MAIO DE 1.968

*[Signature]*  
CLARENCY DASSOLER - FISCAL - ENCARREGADO  
DO PESSOAL **PREFEITURA MUNICIPAL**

Concórdia - Sta. Catarina

CONCLUSÃO

Faz estes autos conclusos ao Exmo.  
Sr. Presidente em 15/05/1968

*Ronald von Brixen Montzel*

RONALD VON BRIKEN MONTZEL  
CHEFE DE SECRETARIA

EM PAUTA NOTIFIQUE-SE  
AS PARTES

Data supra

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 16 de 5 de  
1968, às 14:00 horas, para a realização da  
audiência, e que nesta data foi notificado a  
requerente, pessoalmente, e os requeridos  
através da mesma  
\_\_\_\_\_ para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.  
Concórdia, 15 de maio de 1968

*Ronald von Brixen Montzel*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
*B. Soares*  
\_\_\_\_\_  
Ciente

*Al. 2*  
*[Signature]*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Concórdia

fls. 4  
Ague

GABINETE DO PREFEITO

Of. N.º

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
CONCÓRDIA

A presente tem por finalidade apresentar o Snr. CLARENCY DASSOLER  
nosso funcionário, como seu representante junto a essa Repartição  
nos casos de homologação de contratos com os seus operários.

Certo da atenção que esta merecer, subscreve-  
se mui Cordialmente

*Shmarini*  
P r e f e i t o



fls. 5  
Cec

PROCESSO N.º 1/68

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. MARIO CLIMACO DA SILVA e dos Srs. Vogais, OLAVO CECCO RIGON, dos empregadores, e VITOR ZAMPIRON, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA, requerente e CACILDO DOS SANTOS DA COSTA e JOÃO MARIA VARELA, requeridos, para apreciar o pedido de homologação de demissão dos requeridos. Considerando que a requerente não dispõe imediatamente da verba disponível para pagar o que por lei cabe ao requerido Cacildo dos Santos da Costa bem como ao sr. João Maria Varela, requereu a Prefeitura Municipal o prazo de 24 horas para fazê-lo, o que foi deferido, tendo sido designado o dia 17 de maio de 1968 / às 13,30 horas para o prosseguimento da audiência. Nada mais havendo é encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*

Juiz Presidente

*[Handwritten signature]*

Vogal dos Empregadores

*[Handwritten signature]*

Vogal dos Empregados

*João Maria Varela*

*Cacildo dos Santos da Costa*

*[Handwritten signature]*

RONALD VON DRIKEN MONTZEL  
CHEFE DE SECRETARIA

*[Handwritten signature]*

EM TEMPO: Na presente audiência, a Prefeitura Municipal / foi representada pelo Sr. Clarence Dassoler, conforme carta de preposto de fls., igualmente presentes os requeridos.

*[Handwritten signature]*



*OK*

**PROCESSO N.º 1/68**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. MARIO CLÍMACO DA SILVA e dos Srs. Vogais, Olavo Cecco Rigon, dos empregadores, e Vitor Zampiron, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, requerente e CACILDO DOS SANTOS DA COSTA e JOÃO MARIA VARELA, requeridos, para apreciar o pedido de homologação de demissão dos requeridos. Presentes as partes, representando a Prefeitura Municipal o sr. Clarency Dassoler. Pelo Sr. Juiz Presidente é declarada aberta a audiência de prosseguimento da instrução. Tendo sido perguntado aos requeridos se haviam pedido, digo, feito seu pedido livre e espontaneamente, sem nenhuma coação ou constangimento, responderam ambos afirmativamente, declarando-se pagos e satisfeitos de todos os seus haveres para nada mais reclamar em juízo ou fora d'êle, nesta oportunidade declaram ainda considerar rescindido seus respectivos pactos laborais, em face do que resolveu a Junta, a unanimidade, HOMOLOGAR seus respectivos pedidos de demissão. Custas ex-vi lege. Nada mais havendo é encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*

Juiz do Trabalho

*[Assinatura]*

Vogal dos Empregados

*[Assinatura]*

RONALD VON DRIXEN MONTZEL  
CHEFE DE SECRETARIA

*[Assinatura]*

Vogal dos Empregados

*[Assinatura]*

João Maria Varela

Cacildo dos Santos da Costa

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Exmo.  
Sr. Juiz do Trabalho, em 17/05/1968

*Handwritten signature of Ronald von Brixen Montzel.*

**RONALD VON BRIKEN MONTZEL**  
CHEFE DE SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**

Em 17/5/68

*Handwritten signature of Dr. Mário Clímaco da Silva.*  
J.P.

**DR. MÁRIO CLÍMACO DA SILVA**  
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 05 a 07 / 68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

**CONCÓRDIA - S. CATARINA**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 01/07/22/1968.

requerente:  
requeridos:

~~RECLAMANTE OU RECORRENTE~~  
~~RECLAMADO OU RECORRIDO~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
CACILDO DOS SANTOS DA COSTA e outro  
GASPAR GONÇALVES  
THEODOMIRO LUIZ DALMORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 2,34 (dois cruzeiros novos e trinta e quatro centavos.)  
referente a **EMOLUMENTOS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ 2,04
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,30
11.	.....	Cr\$ .....
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
15.	.....	Cr\$ .....
		Cr\$ 2,34

Dois cruzeiros novos e trinta e quatro centavos. ....  
(por extenso)

Concórdia, 2 de julho de 1968

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RECEBIDO  
2 JUL 68